



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/2021

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/2021.

Altera-se o artigo 1º do Projeto de Resolução n. 5/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o inciso VI no artigo 101-A, da Resolução nº564/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101-A.

(...)

VI - Dolosamente publicar, propagar, expor, divulgar, encaminhar ou compartilhar, por meio da internet e das redes sociais, qualquer notícia falsa ou que distorça fatos de modo a iludir ou confundir os cidadãos.""



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta emenda visa melhor adequar o projeto às práticas legislativas e à legislação vigente conforme recomendação da Procuradoria Geral desta casa junto à este gabinete.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE JULHO DE 2021

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - DEM

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES
VEREADOR - PL

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB